Denúncia nº 1, de 2017

Autoria: Senador José Medeiros (PSD/MT)

Iniciativa:

Ementa:

Denúncia em desfavor das Senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Vanessa Grazziotin, Regina Souza, Lídice da Mata e Ângela Portela, por atos supostamente incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar ao impedirem a continuidade regular da 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal.

Assunto: -

Data de Leitura: 12/07/2017

Tramitação encerrada

Decisão: Indeferida pelo Conselho de Ética

Último local: -

Destino: -

Último estado: 12/11/2018 - INDEFERIDA

TRAMITAÇÃO

12/11/2018 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Situação: INDEFERIDA

Ação: À COARQ.

09/08/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, à fl. 99, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, que, considerando a decisão do Plenário do Conselho, tomada em sua 3ª reunião de 2017, no sentido de acolher questão de ordem do Senador Humberto Costa que pedia a reconsideração da decisão de admitir a presente denúncia, determina o arquivamento definitivo da DEN nº 1, de 2017.

01/08/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, às fls. 97 e 98, Ofício nº 332/2017, do Senador José Medeiros, que solicita juntada de mídia em video visando corroborar com a instrução da Denúncia nº 1, de 2017.

01/08/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, às fls. 94 a 96, carta do Instituto Democracia e Liberdade, que solicita providências em relação aos fatos narrados na Denúncia nº 1, de 2017.

17/07/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação: Juntei, nesta data, às fls. 90 a 93, despacho do Senador João Alberto Souza, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

13/07/2017 CEDP - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Denúncia nº 1, de 2017

TRAMITAÇÃO

Ação: Juntei, nesta data, às fls 31 a 89, pedido de reconsideração das Senadoras Ângela Portela, Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Lídice da Mata, Regina Sousa e Vanessa Grazziotin, solicitando que o Presidente do Conselho de Ética reconsidere a decisão de admitir a Denúncia 1/2017. O pedido tem assinaturas de apoio dos Senadores Jader Barbalho, Randolfe Rodrigues, Paulo Rocha, Lindbergh Farias, Hélio José, Vicentinho Alves, Telmário Mota, Jorge Viana, Humberto Costa, Armando Monteiro, Elmano Férrer, Ciro Nogueira, Paulo Paim, Roberto Requião, Otto Alencar, Wellington Fagundes, Reguffe, José Serra, Omar Aziz, José Pimentel e Lúcia Vânia.

12/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

Ação: Encaminhado à publicação. (Autuação oriunda da Petição nº 2, de 2017, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por decisão do Presidente do Conselho, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993)

Publicado no DSF Páginas 597

12/07/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº100, em 12/07/2017.

Publicado no DSF Páginas 168-196

DOCUMENTOS

DEN 1/2017

Data: 12/07/2017

Autor: Senador José Medeiros (PSD/MT)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação. (Autuação oriunda da Petição nº 2, de 2017, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por decisão do Presidente do Conselho, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993)

Descrição/Ementa: Denúncia em desfavor das Senadoras Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Vanessa Grazziotin, Regina Souza, Lídice da Mata e Ângela Portela, por atos supostamente incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar ao impedirem a continuidade regular da 100ª Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal.

Decisão ou Despacho

Data: 12/07/2017

Autor: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação. (Autuação oriunda da Petição nº 2, de 2017, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por decisão do Presidente do Conselho, nos termos do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993)

Descrição/Ementa: Despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sobre a Petição nº 2, de 2017.

Petição

Data: 13/07/2017

Autor: Senadora Ângela Portela (PDT/RR)

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntei, nesta data, às fls 31 a 89, pedido de reconsideração das Senadoras Ângela Portela, Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Lídice da Mata, Regina Sousa e Vanessa Grazziotin, solicitando que o Presidente do Conselho de Ética reconsidere a decisão de admitir a Denúncia 1/2017. O pedido tem assinaturas de apoio dos Senadores Jader Barbalho, Randolfe Rodrigues, Paulo Rocha, Lindbergh Farias, Hélio José, Vicentinho Alves, Telmário Mota, Jorge Viana, Humberto Costa, Armando Monteiro, Elmano Férrer, Ciro Nogueira, Paulo Paim, Roberto Requião, Otto Alencar, Wellington Fagundes, Reguffe, José Serra, Omar Aziz, José Pimentel e

DOCUMENTOS

Lúcia Vânia.

Descrição/Ementa: Pedido de reconsideração das Senadoras Ângela Portela, Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Lídice da Mata, Regina Sousa e Vanessa Grazziotin, solicitando que o Presidente do Conselho de Ética reconsidere a decisão de admitir a Denúncia 1/2017. O pedido tem assinaturas de apoio dos Senadores Jader Barbalho, Randolfe Rodrigues, Paulo Rocha, Lindbergh Farias, Hélio José, Vicentinho Alves, Telmário Mota, Jorge Viana, Humberto Costa, Armando Monteiro, Elmano Férrer, Ciro Nogueira, Paulo Paim, Roberto Requião, Otto Alencar, Wellington Fagundes, Reguffe, José Serra, Omar Aziz, José Pimentel e Lúcia Vânia.

Decisão ou Despacho

Data: 17/07/2017

Autor: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntei, nesta data, às fls. 90 a 93, despacho do Senador João Alberto Souza, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Descrição/Ementa: Despacho do Senador João Alberto Souza, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, referente ao pedido de reconsideração das denunciadas.

Documento Não categorizado

Data: 01/08/2017

Autor: Cidadão Instituto Democracia e Liberdade

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntei, nesta data, às fls. 94 a 96, carta do Instituto Democracia e Liberdade, que solicita providências em relação aos fatos narrados na Denúncia nº 1, de 2017.

Descrição/Ementa: Juntei, nesta data, às fls. 94 a 96, carta do Instituto Democracia e Liberdade, que solicita providências em relação aos fatos narrados na Denúncia nº 1, de 2017.

Decisão ou Despacho

Data: 09/08/2017

Autor: Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Local: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Ação Legislativa: Juntei, nesta data, à fl. 99, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, que, considerando a decisão do Plenário do Conselho, tomada em sua 3ª reunião de 2017, no sentido de acolher questão de ordem do Senador Humberto Costa que pedia a reconsideração da decisão de admitir a presente denúncia, determina o arquivamento definitivo da DEN nº 1, de 2017.

Descrição/Ementa: Juntei, nesta data, à fl. 99, despacho do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador João Alberto Souza, que, considerando a decisão do Plenário do Conselho, tomada em sua 3ª reunião de 2017, no sentido de acolher questão de ordem do Senador Humberto Costa que pedia a reconsideração da decisão de admitir a presente denúncia, determina o arquivamento definitivo da DEN nº 1, de 2017.